

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO(A)

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO / CONTRARRAZÕES

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Vimos, por meio deste, apresentar impugnação à aceitabilidade do produto ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, a qual cotou o equipamento **Depurador/Coifa Suggar, Modelo DI601**, em razão do descumprimento flagrante de requisitos técnicos mínimos e obrigatórios exigidos no Termo de Referência.

O instrumento convocatório estabelece critérios claros que devem ser rigorosamente cumpridos, em respeito ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Contudo, o modelo ofertado pela concorrente falha nos seguintes pontos:

1. **Capacidade de Sucção Inferior ao Mínimo Exigido:** O edital exige capacidade de sucção de, no mínimo, **400 m³/h**. O modelo Suggar DI601 possui capacidade máxima de apenas **390 m³/h**, ficando abaixo do limite aceitável e comprometendo a eficiência pretendida pela Administração.
2. **Divergência no Sistema de Filtragem:** O Termo de Referência exige sistema de dupla filtragem composto por **telas em alumínio lavável** para a eliminação de gordura e fumaça. O modelo cotado (DI601) utiliza **manta filtrante (filtro sintético)**, elemento descartável que exige substituições periódicas, gerando ônus de manutenção e divergindo da solução durável e lavável solicitada. A aceitação de um produto com especificações inferiores às exigidas configura evidente afronta à igualdade entre os licitantes e quebra as regras do certame.

Diante do exposto, solicitamos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da referida empresa para o item em questão, com a consequente convocação do licitante subsequente para continuidade dos atos do certame.

Termos em que pede deferimento.